



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGV Nº 03, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Define os critérios para distribuição e manutenção das bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGV a partir do ano de 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão aprovada pelo Colegiado do Programa, em reunião do dia 27 de agosto de 2015 (Ata 08/15), resolve:

Art. 1º Os critérios para distribuição e manutenção das bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária a partir do ano de 2016 serão os seguintes:

I - Os alunos do Mestrado e do Doutorado deverão:

- a) realizar a qualificação em até 25 meses do ingresso no Programa (somente alunos do doutorado);
- b) apresentar a proficiência em inglês até o final do ano de ingresso no Programa;
- c) apresentar no máximo 1 conceito "C";
- d) não apresentar nenhum conceito "D";
- e) obter coeficiente de rendimento dentro dos níveis estabelecidos no Regimento do PPGV.

~~II - Os alunos de doutorado poderão solicitar bolsa no decorrer do segundo ano de ingresso no Programa, concorrendo, até o limite de 50% das cotas disponíveis, com os demais candidatos que estarão ingressando no PPGV, devendo preencher a mesma planilha de avaliação utilizada pelos candidatos a ingresso no Programa;~~

II - Os alunos de doutorado poderão solicitar bolsa no final do primeiro ano de ingresso no Programa, concorrendo, até o limite de 50% das cotas disponíveis para o próximo ano, com os demais candidatos que estarão ingressando no PPGV. Para isso, deverão participar de todo o processo seletivo, da mesma forma que os candidatos a ingresso no Programa. (Redação dada pela Instrução Normativa Nº 09, de 23 de agosto de 2017).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON FISCHER